

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 06 DE JULHO DE 2009.**

“Autoriza o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos Servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana a partir do mês de julho”.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO**

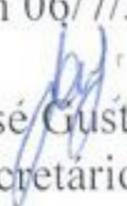
Art1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manoel Viana, autorizada a antecipar o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário (gratificação natalina) aos servidores deste Poder Legislativo a partir do mês de julho.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2009.

  
Ver. Carlos Manganelli  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 06/7/2009

  
José Gustavo  
Secretário